ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 03/2018 do

Pregão SRP 21/2017

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, com sede na Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju – SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0003-63, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. Elber Ribeiro Gama, inscrito no CPF nº 973.379.405-44, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1160763 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2017, processo administrativo n.º 23290.000657/2016-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de revisão, remoção e instalação de portas e esquadrias de alumínio; revisão, remoção e instalação de portas e esquadrias de madeira; revisão, remoção e instalação de grades de aço; substituição e instalação de grades de aço; substituição e instalação de vidros; polimento, enceramento e execução de piso de alta resistência e execução de revestimento cerâmico, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão (SRP) nº 21/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME
CNPJ: 17.834.406/0001-72
End.: Rua Silva Jardim, nº 564, Silva Jardim, Alagoinhas/ BA. CEP: 48060-000
Fone: (75) 99715-8600
E-mail: essencialserv@hotmail.com
Representante: José Delson Santos Filho

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário
01	02	Revisão de esquadria de madeira	M²	225	R$ 21,74
	05	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M²	100	R$ 9,29
02	03	Revisão de esquadria de ferro	M²	35	R$ 77,53
	04	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	M²	30	R$ 12,80
	31	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	M²	10	R$ 147,77
04	27	Porta em aluminio, de correr ou abrir, cega(chapa lisa), com ferragens, cor fosca	M²	10	R$ 350,00
	28	Janela em alumínio, cor fosca, tipo basculante, completa, exclusive vidros	M²	160	R$ 243,00
	29	Janela em alumínio, cor fosca, tipo maximar, completa, exclusive vidros	M²	20	R$ 251,00
	30	Porta em alumínio, de correr ou abrir, tipo veneziana, completa, exclusive vidros, cor fosca	M²	60	R$ 315,25
06	38	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	M²	250	R$ 25,79
	39	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014	M²	50	R$ 30,87
	40	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes. af_06/2014	M²	200	R$ 49,41
	41	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes. af_06/2014	M²	50	R$ 51,87
10	69	Porta em aluminio, de correr ou abrir, cega(chapa lisa), com ferragens, cor fosca	M²	20	R$ 377,50
	70	Janela em alumínio, cor fosca, tipo basculante, completa, exclusive vidros	M²	20	R$ 272,00
	71	Janela em alumínio, cor fosca, tipo maximar, completa, exclusive vidros	M²	20	R$ 269,50
	72	Porta em alumínio, de correr ou abrir, tipo veneziana, completa, exclusive vidros, cor fosca	M²	45	R$ 309,00
S/G	42	Sistema de automação para porta de vidro, deslizante, 2 folhas, dimensão do trilho: de 2,20 até 3,30m, inclusive ferragens e estrutura	CJ	01	R$ 7.056,00
	44	Revisão de esquadrias de alumínio	M²	300	R$ 25,80
	89	Janela em alumínio, cor fosca, tipo maximar, completa, exclusive vidros	M²	05	R$ 199,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme itens e quantitativos especificados no Termo de Referência:

3.1.1. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus São Cristóvão/SE (GRUPO 10 e ITEM 44);

3.1.2. Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Lagarto/SE (ITEM 89);

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Aracaju/ SE, 28 de março de 2018

Representante da empresa,

José Delson Santos Filho
JC ESSENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME

Representante do Órgão,

Elber Ribeiro Gama
DIRETOR GERAL
IFS - CAMPUS ARACAJU